

## O EMPODERAMENTO INDIVIDUAL DAS MULHERES É UMA FALÁCIA?

Aparecida da Silva Xavier Barros<sup>1</sup>  
Thelma Panerai Alves<sup>2</sup>

### RESUMO:

A ideia de empoderamento contida no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 necessita de uma investigação crítica. Na perspectiva feminista, originalmente, o empoderamento se referia a um poder solidário, compartilhado numa ação coletiva, no qual uma mulher só seria livre quando todas pudessem ser. Dessa forma, o objetivo deste artigo é analisar o empoderamento proposto pelo ODS 5. A metodologia utilizada foi a de pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados da análise apontam ausências de marcadores sociais importantes na proposta do ODS 5 e o não reconhecimento de agendas do movimento feminista, dentre as quais se destaca o trabalho doméstico (o remunerado e o não remunerado).

**Palavras-chave:** Mulheres. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5. Empoderamento.

### ABSTRACT:

The idea of empowerment contained in Sustainable Development Goal (SDG) 5 needs critical investigation. From a feminist perspective, empowerment originally referred to a solidary power, shared in a collective action, in which a woman will only be free when all can be free. Thus, the objective of this article is to analyze what empowerment is proposed by SDG 5. The methodology used was bibliographic and documental research. The results of the analysis point to the absence of important social markers in the proposal of SDG 5 and the non-recognition of agendas of the feminist movement, among which domestic work (paid and unpaid) stands out.

**Keywords:** Women. Sustainable Development Goals. Empowerment.

---

<sup>1</sup> Doutora em Educação Matemática e Tecnológica (EDUMATEC- UFPE). Professora do Instituto Federal da Paraíba (IFPB). Membro dos grupos de pesquisa: Inovações Pedagógicas (IFPB) e Mídias Digitais e Mediações Interculturais (UFPE).

<sup>2</sup> Doutora em Inovação Educativa (Universidad de Deusto, Bilbao, Espanha). Professora Associada do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica (EDUMATEC). Líder do grupo de pesquisa Mídias Digitais e Mediações Interculturais (UFPE).

## **Introdução**

Na perspectiva feminista, o empoderamento é um processo que articula o âmbito individual e o âmbito coletivo. De acordo com Cecília Sardenberg (2008; 2017), cujas reflexões orientam grande parte deste estudo, não pode haver uma dissociação entre o empoderamento individual e o empoderamento coletivo. Originalmente, segundo a autora, o conceito de empoderamento foi pensado como um instrumento tanto de mudança pessoal quanto de conscientização e organização de mulheres para ações coletivas.

Tendo surgido das “práxis” para a “teoria”, o termo empoderamento foi empregado inicialmente por ativistas feministas e por movimentos de base, para depois se tornar um objeto teórico (SARDENBERG, 2017). Ao ser levado para a academia, o conceito ganhou espaço “nas perspectivas feministas sobre ‘poder’”, mas também foi “apropriado nos discursos sobre ‘desenvolvimento’, perdendo, nesse processo, muito das suas conotações mais radicais e, assim, sendo visto com desconfiança por feministas não familiarizadas com suas origens radicais”, prossegue a estudiosa (2017, p. 48).

Tendo em vista tais particularidades, o presente ensaio busca analisar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5: “Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”. Dessa forma, utilizando como procedimentos metodológicos a pesquisa bibliográfica e documental, almejamos responder a seguinte questão: Que empoderamento é esse proposto pelo ODS 5? Esta resposta é de grande importância para o direcionamento das reflexões e críticas que serão apresentadas mais à frente neste trabalho. Mas, antes disso, trazemos uma breve discussão sobre as principais iniciativas das organizações internacionais de desenvolvimento para promover e proteger os direitos das mulheres.

## **Apontamentos sobre os esforços das organizações internacionais de desenvolvimento sobre os direitos das mulheres**

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), fundada em 1919, e que atua como agência multilateral da Organização das Nações Unidas (ONU) especializada em questões trabalhistas, afirma que a igualdade de gênero se refere “ao gozo de direitos, oportunidades e tratamento iguais por homens e mulheres e por meninos e meninas, em

todas as esferas da vida” (UNESCO, 2016, p. 56). No entanto, de acordo com a ONU, em muitos países, as mulheres continuam a ter menos acesso e controle em relação a uma série de recursos produtivos: meios e bens, incluindo econômicos (renda familiar) ou meios produtivos (terra, equipamentos, ferramentas, trabalho, crédito); meios políticos (capacidade de liderança, informação e organização); e tempo” (ONU, 2016, p. 12).

Desde sua assinatura, em 1945, na cidade de São Francisco nos Estados Unidos, a Carta fundadora da ONU estabeleceu o envolvimento desse organismo com os direitos das mulheres. (HADDAD, 2007; TOMAZONI; GOMES, 2015). Conforme pontuou Tathiana Haddad (2007, p. 68), é nesse contexto que “questões de gênero, antes relegadas ao domínio doméstico das jurisdições nacionais, passam em definitivo para o âmbito das considerações globais”. Teve início, assim, “um processo internacional de codificação dos direitos das mulheres”. Ainda segundo os autores supracitados, os esforços da ONU para a institucionalização dos direitos das mulheres no contexto internacional podem ser enquadrados em três fases distintas propostas por Boutros Boutros-Ghali, secretário geral da ONU entre os anos de 1992 e 1996: a primeira fase vai de 1945 a 1962; a segunda fase, de 1963 a 1975; e a terceira fase, delimitada entre 1976 e 1985.

Em 1946, ciente da necessidade de um órgão especificamente responsável pelas questões atinentes aos direitos das mulheres, o Conselho Econômico e Social (ECOSOC), um dos principais órgãos da ONU, estabeleceu a Comissão sobre o Status das Mulheres (*Commission on the Status of Women – CSW*) (HADDAD, 2007). De acordo com Sardenberg (2018a, p. 3), a CSW foi “responsável pela coordenação dos trabalhos de formulação e monitoramento dos planos, plataformas e declarações referentes aos direitos das mulheres no mundo”. Contudo, apesar de sua relevância histórica e simbólica, esta Comissão “nunca teve poderes para investigar casos suspeitos de discriminação e violação de direitos das mulheres”, assinalou Haddad (2007, p. 69). Com isso, prossegue a autora, ela “nunca esteve autorizada a tomar medidas capazes de assegurar o comprometimento dos países aos critérios feministas onusianos”.

Em 1948, a CSW teve papel fundamental para que o texto da Declaração Universal dos Direitos Humanos adotasse uma linguagem neutra, fazendo com que fosse abandonada na referida declaração a ideia de “homem” como sinônimo de “humanidade” (HADDAD, 2007; TOMAZONI; GOMES, 2015). Ainda na década de 1950, conforme estes autores, a CSW e outros organismos da ONU começaram a dar enfoque à

problemática dos costumes e tradições nocivas à saúde e bem-estar das mulheres e meninas, como, por exemplo, mutilação genital, testes de virgindade, violência relacionada ao dote. “O grande problema, entretanto, era saber como operar na prática para se suprimirem tradições tão profundamente arraigadas na cultura e religião de algumas sociedades” (HADDAD, 2007, p 70), além de como proceder “sem violar a prescrição de não-interferência nas questões domésticas dos Estados presente na Carta da ONU”.

Os trabalhos da CSW, de acordo com esta autora (2007, p 70), “foram também essenciais à elaboração da Convenção dos Direitos Políticos das Mulheres, adotada pela Assembleia Geral em 1952”, que outorgou às mulheres “cidadania política, por meio dos direitos de votar, concorrer às eleições e ocupar funções ou cargos públicos”. Porém, resistências ao fortalecimento político das mulheres nas sociedades “ficaram visíveis pela repulsa a mandamentos da Convenção, quando de sua ratificação pelos Estados, muitos dos quais opuseram reservas a provisões nela constantes”. A CSW ajudou na afirmação dos direitos femininos por meio da Convenção sobre a Nacionalidade das Mulheres Casadas, de 1957, que teve como foco “proteger o direito da mulher de, querendo, manter sua nacionalidade, ainda que distinta da do marido”.

A segunda fase da divisão proposta por Boutros-Ghali (1963 a 1975) “coincide com mudanças profundas no âmbito das Nações Unidas ocasionadas pelo aumento do número de Estados-membros oriundo do processo de descolonização” (HADDAD, 2007, p 71). Portanto, prossegue a autora, “diante do surgimento de inúmeras nações independentes, a maioria delas ex-colônias com economias ainda muito elementares, a organização teve de alargar seu foco para incluir problemas até então vistos como exclusivos do chamado Terceiro Mundo”. No âmbito do Banco Mundial, agência financeira internacional pertencente ao sistema Nações Unidas, criada no ano de 1944, a situação das mulheres nestes países foi trazida à atenção pela primeira vez em meados da década de 1970, em meio a questionamentos sobre a ausência de preocupações com os pobres, mulheres e outros grupos vulneráveis, em seus projetos e recomendações. O modelo dominante que reduzia o desenvolvimento ao crescimento econômico era cada vez mais criticado (BEDFORD, 2007).

Sendo assim, paulatinamente, o Banco Mundial elaborou uma volumosa produção (relatórios, livros e documentos de trabalho, por exemplo) sobre questões relativas às

mulheres. Inicialmente, as investigações realizadas incorporaram preocupações sobre como a realidade das mulheres nos países mais pobres se cruzava com uma variedade de setores, incluindo educação, água, saúde materna e produção de alimentos e agricultura. Foram também exploradas questões relacionadas aos direitos legais e ao reconhecimento das mulheres. Mulheres pobres e mulheres em lugares muito pobres representavam um grande número de pessoas que o desenvolvimento não podia ignorar (REDDOCK, 2000). Frente a esse quadro, conforme aponta Berlindes Küchemann (2001), o Banco Mundial propagou a necessidade de incorporar as mulheres à força de trabalho de seus países.

Também em 1970, quando a Assembleia Geral das Nações Unidas revisou os resultados da Primeira Década do Desenvolvimento (1961-1970), constatou-se que as estratégias de industrialização da década de 1960 foram ineficazes e, de fato, pioraram a vida dos pobres e das mulheres nos países que, naquele período, integravam o chamado “Terceiro Mundo”. Essa evidência foi apresentada no livro *Women’s Role in Economic Development*, da economista dinamarquesa Ester Boserup, que usou dados de pesquisa realizada na África, na Ásia, no Caribe e na América Latina. Boserup (1970) concluiu “que a sobrevivência econômica e o desenvolvimento do “Terceiro Mundo” dependeriam fortemente de esforços para reverter essa tendência e integrar mais plenamente as mulheres no processo de desenvolvimento” (REDDOCK, 2000, p. 34). Até então, as mulheres eram incluídas unicamente como beneficiárias de programas de bem-estar, o que limitava sua atuação ao papel de mães e esposas (ALVAREZ, 2014; BARRAGÁN *et al.*, 2016).

Mulheres envolvidas com questões de desenvolvimento nos Estados Unidos fizeram *lobby* para trazer essa evidência à atenção dos formuladores de políticas, e começaram a usar o termo *Women in Development* – WID (Mulheres em Desenvolvimento). A abordagem WID, que estava alinhada ao que se convencionou identificar como Feminismo Liberal, foi primeiramente adotada pela *United States Agency for International Development* (USAID) e pelo Banco Mundial. As feministas liberais estavam preocupadas em assegurar maior acesso de meninas e mulheres à educação e à capacitação, bem como ao crédito, mercado de trabalho e à propriedade, tudo isso apoiado por legislação antidiscriminatória (CONNELLY *et al.*, 2000; SARDENBERG, 2018a).

Os preceitos da WID, que se conjugavam com o paradigma de modernização dominante na época, foram questionados, principalmente, por tratar o “progresso econômico como sinônimo de desenvolvimento” (NANES; QUADROS; ZARIAS, 2017, p. 34). Ainda segundo os autores, ao focar apenas em como a mulher poderia ser integrada no desenvolvimento, a WID falhou em problematizar desigualdades estruturais da divisão sexual do trabalho. Conseqüentemente, contribuiu, por exemplo, para que o trabalho doméstico e de cuidados permanecesse em um âmbito “privado”, visto que, não gerando valor, portanto, estava fora dos propósitos do desenvolvimento (RATHGEBER, 1990). Outro questionamento sobre a adequação da WID foi a falta de reconhecimento da pluralidade das experiências femininas (NANES; QUADROS; ZARIAS, 2017), tendo em vista a impossibilidade de homogeneizar o conceito de “mulher do Terceiro Mundo” (BARRÁGAN *et al.*, 2016).

Com outros termos, a WID foi criticada porque ignorou “as estruturas de domínio patriarcal que sublinhavam as desigualdades entre mulheres e homens, assim como classe, raça, etnia e outros determinantes sociais responsáveis pelas desigualdades entre as mulheres” (SARDENBERG, 2008, p. 20, tradução nossa). Além disso, tendeu a ser a-histórica; desconsiderou a contribuição de perspectivas mais radicais ou críticas, como a teoria da dependência ou as análises marxistas; e não reconheceu a exploração como sendo um componente central de um sistema global de capital, fornecendo, desse modo, um conjunto rudimentar de ferramentas analíticas e pouca defesa para mudar as relações sociais de gênero (RATHGEBER, 1990).

Neste contexto, segundo a autora supracitada, a abordagem *Women and Development* – WAD (Mulheres e Desenvolvimento) surgiu de uma preocupação com as limitações explicativas da teoria da modernização (algumas delas já apontadas) e da crítica por seu empenho em convencer as pessoas de que a exclusão das mulheres das estratégias de desenvolvimento tinha sido um descuido involuntário (RATHGEBER, 1990). A autora afirma que a demarcação entre as abordagens WID e WAD não é muito clara. Porém, esta segunda corrente teórica, a WAD, provavelmente surgiu na segunda metade dos anos 70.

Tendo como suas bases o feminismo marxista e a Teoria da Dependência, a WAD via o desenvolvimento do Norte como fruto da exploração do Sul (BARRÁGAN *et al.*, 2016). Teóricos da dependência, mais precisamente Andre Gunder Frank e Sarnir Amin,

argumentaram que “o sistema capitalista foi projetado para perpetuar essa dependência” (CONNELLY *et al*, 2000, p. 59). Consoante com esses pressupostos, a WAD criticou a noção de que as mulheres estavam fora da economia (NANES; QUADROS; ZARIAS, 2017) enfocando que o trabalho que elas fazem tanto dentro como fora do lar era [é] central para o funcionamento da cadeia produtiva de trabalho, mesmo que, sistematicamente, tenha parecido invisível (RATHGEBER, 1990).

O enfoque WAD ofereceu uma visão mais crítica da posição das mulheres, embora não tenha conseguido realizar uma análise completa da relação entre o patriarcado, os modos diferentes de produção e a subordinação e opressão das mulheres. Além disso, implicitamente a WAD assumiu que a posição das mulheres poderia melhorar se e quando as estruturas internacionais se tornassem mais equitativas. E assim como ocorreu com a WID, suas intervenções tenderam a concentrar-se no desenvolvimento de atividades geradoras de renda, sem levar em conta o tempo que as mulheres dedicavam aos cuidados de pessoas ou afazeres domésticos (RATHGEBER, 1990; BARRAGÁN *et al.*, 2016; NANES; QUADROS; ZARIAS, 2017).

Ainda nesse contexto, é importante ressaltar que a designação do ano de 1975 como Ano Internacional da Mulher, por recomendação da CSW e com o apoio do ECOSOC, representou um marco importante no âmbito dos esforços para a consolidação da igualdade legal das mulheres (HADDAD, 2007). Para marcar a data, foi realizada a I Conferência Mundial sobre as Mulheres (CMM), sob o lema “Igualdade, Desenvolvimento e Paz”, na Cidade do México, de 19 de junho a 2 de julho do referido ano. Embora tais iniciativas tenham sido influenciadas pelo paradigma de desenvolvimento dominante da época (KÜCHEMANN, 2001), essa primeira conferência da ONU, segundo Haddad (2007, p 72), serviu como alerta para a comunidade internacional sobre “a continuidade da discriminação contra as mulheres em grande parte do mundo, especialmente pela persistência de leis e práticas culturais em inúmeras sociedades”.

Foi também nessa primeira conferência que foi aprovado o Plano Mundial de Ação para a Década da Mulher (1976-1985), que coincide com a terceira fase no desenvolvimento dos esforços de afirmação dos direitos das mulheres. Paralelamente, também foi discutida a elaboração da Convenção para a Eliminação da Discriminação Contra Mulheres – CEDAW, aprovada em 1979, documento que, segundo Sardenberg

(2018a, p. 11), “tem legitimado a articulação das demandas feministas em prol da justiça de gênero”. Após a Década das Mulheres e até o ano de 1995, as Nações Unidas realizaram mais três conferências: a II Conferência Mundial das Mulheres, realizada em Copenhague (1980); a III Conferência Mundial sobre Mulheres, realizada em Nairóbi (1985); e a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Pequim (1995).

A abordagem *Gender and Development* – GAD (Gênero e Desenvolvimento) surgiu na década de 1980 como uma alternativa para WID e WAD, tendo como base experiências e análises de feministas socialistas ocidentais interessadas em questões de desenvolvimento e experiências e, também, escritos organizacionais de feministas do “Terceiro Mundo”, sendo esta última fonte mais claramente articulada por feministas ligadas à plataforma Alternativas de Desenvolvimento para Mulheres em uma Nova Era (*Development Alternatives with Women for a New Era* – DAWN), lançada publicamente no fórum internacional de ONGs da III Conferência Mundial das Mulheres, realizada em Nairobi em 1985, com o tema “Estratégias Orientadas ao Futuro, para o Desenvolvimento da Mulher até o Ano 2000” (CONNELLY *et al*, 2000).

Sardenberg (2018b) chama a atenção para um documento da Plataforma, escrito por Gita Sen e Caren Grown (1987), preparado e distribuído pela DAWN em oficinas nas quais cerca de 15 mil mulheres participaram no Fórum de ONGs. Mais tarde, esse documento foi publicado como livro, ganhando forte popularidade, não apenas entre as feministas do Sul. Nele, as autoras “formularam propostas alternativas de mudança, trazendo uma visão do empoderamento de mulheres com base na ação coletiva” (SARDENBERG, 2018b, p. 21).

Sardenberg (2018b, p. 21) pontua que o livro popularizou o termo empoderamento, levando “a sua eventual apropriação – ou apropriação indevida – por agências bilaterais”. Sobre o conceito de empoderamento, em passagem anterior, a autora (2018b, p. 17) afirmou que “não existe consenso quanto ao que venha a ser empoderamento, tampouco no que se refere aos processos e ações que, de fato, contribuem nesse sentido”. Na verdade, como esclareceu a estudiosa, o termo tem sido “usado amplamente por diferentes agentes e diferentes tradições de pensamento, com conotações e desdobramentos bastante divergentes”. Por essa razão, na próxima seção nos propomos a olhar criticamente para o ODS 5, liderado pela ONU. Nessa discussão, a

partir de uma perspectiva feminista, analisamos qual empoderamento está sendo proposto e como ele responde às desigualdades estruturais enfrentadas pelas mulheres e meninas.

É importante esclarecer que os ODS se baseiam em décadas de trabalho dos países e da ONU, incluindo o Departamento das Nações Unidas para Assuntos Econômicos e Sociais (UN, s.d.). A página dos ODS, no site do referido Departamento, destaca alguns marcos (Figura 1) que possibilitaram o avanço da pauta do desenvolvimento na agenda internacional.

Figura 1: Marcos importantes da implementação da pauta do desenvolvimento na agenda global



Fonte: Autoria própria a partir de informações do site do Departamento das Nações Unidas para Assuntos Econômicos e Sociais (UN, s.d.)

Em junho de 1992, na Cúpula da Terra, realizada na cidade do Rio de Janeiro, mais de 178 países adotaram a Agenda 21, um plano de ação abrangente focado na construção de uma parceria global para o desenvolvimento sustentável, melhoria das condições de vida de todos os povos do mundo e proteção do meio ambiente. Oito anos depois, em setembro de 2000, os Estados-membros adotaram por unanimidade a Declaração do Milênio na Cúpula do Milênio, evento que aconteceu na sede da ONU, em Nova York. A Cúpula levou a elaboração de oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) para reduzir a pobreza extrema até 2015. São eles: 1. Acabar com a fome e a miséria; 2. Oferecer educação básica de qualidade para todos; 3. Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres; 4. Reduzir a mortalidade infantil; 5. Melhorar a saúde das gestantes; 6. Combater a Aids, a malária e outras doenças; 7. Garantir

qualidade de vida e respeito ao meio ambiente; e 8. Estabelecer parcerias para o desenvolvimento (UN, s.d.).

Posteriormente, na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, ocorrida na África do Sul, em 2002, a Declaração de Joanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável e o Plano de Implementação, embasados na Agenda 21 e na Declaração do Milênio, reafirmaram os compromissos da comunidade global com a erradicação da pobreza e o meio ambiente, dando mais ênfase nas parcerias multilaterais (UN, s.d.). Em junho de 2012, na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (conhecida como Rio+20), ocorrida na cidade do Rio de Janeiro, os Estados-membros adotaram o documento “*The Future we Want*” (O Futuro que Queremos), no qual decidiram, entre outras medidas, lançar um processo para desenvolver um conjunto de ODS para aproveitar os ODM e estabelecer o *High-Level Political Forum on Sustainable Development Goal* (Alto Fórum Político dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) (UN, s.d.).

Em 2013, a Assembleia Geral criou um Grupo de Trabalho Aberto composto por 30 membros de diversos países para desenvolver uma proposta sobre os ODS. Em janeiro de 2015, iniciou-se um processo de negociação da agenda de desenvolvimento pós-2015, que culminou na aprovação do documento *Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development* (Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável), com os 17 ODS em seu núcleo, durante a Cúpula de Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em setembro do mesmo ano em Nova York. Os ODS contemplam 169 metas e estão organizados em quatro eixos temáticos, denominados: social, econômico, ambiental e institucional, com temáticas diversificadas, entre as quais a erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, consumo e produção responsáveis, paz, justiça e instituições eficazes (ONU, 2015).

A Agenda 2030, implementada a partir de 2016, é um plano de ação com o objetivo de “não deixar ninguém para trás” e cujo alcance requer “uma parceria global com o engajamento de todos – governos, sociedade civil, setor privado, academia, mídia e ONU” (IPEA, 2019, p. 3). Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas até 2030 é o quinto ODS. As nove metas globais (Quadro 1) que compõem este ODS cobrem desde temas considerados “clássicos”, como a violência

(meta 5.2) e a saúde reprodutiva (meta 5.6), até temas relativamente recentes, como a igualdade no acesso às tecnologias da informação (meta 5.b) e a efetividade do arcabouço específico de políticas de redução das desigualdades de gênero (meta 5.c) (IPEA, 2019).

Quadro 1: Metas para o ODS 5

Metas	Descrição
5.1	Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.
5.2	Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.
5.3	Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas.
5.4	Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.
5.5	Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.
5.6	Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão.
5.a	Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.
5.b	Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres.
5.c	Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis.

Fonte: Autoria própria a partir da publicação Cadernos ODS 5 (IPEA, 2019)

É importante ressaltar que foram criadas duas novas metas no processo de sua adequação ao contexto brasileiro, totalizando onze metas nacionais. Essa adequação “buscou dar visibilidade aos diversos fenômenos sociais que, ao se interseccionarem ao gênero no Brasil, conferem experiências de discriminação e desigualdade diferenciadas entre os mais variados grupos sociais presentes em nossa sociedade” (IPEA, 2019, p. 6). Atualmente, o Alto Fórum Político dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável serve como plataforma central da ONU para o acompanhamento e revisão dos ODS (UN, s.d.).



Para coordenar a implementação da Agenda 2030, no Brasil, foi criada a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) por meio do Decreto nº 8.892 de 27 de outubro de 2016, pelo então governo de Michel Temer. A CNODS, uma instância colegiada paritária, de natureza consultiva, integrante da estrutura da Secretaria de Governo da Presidência da República (Segov/PR), foi composta por dezesseis membros, sendo oito representantes de instâncias governamentais e oito representantes da sociedade civil. Além disso, também contou com a participação de agências técnicas: o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

Como parte do processo de adequação das metas globais à realidade brasileira, a Comissão elaborou um Plano de Ação para guiar a sua atuação ao longo de 2017-2019. Porém, antes disso, ela foi extinta pelo governo de Jair Bolsonaro, em abril de 2019, através do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019. A extinção da CNODS, em 2019, revelou o descompromisso do governo federal pelo que fora acordado em 2015 junto à ONU e, desde então, o país não contou mais com nenhum órgão especializado para monitorar a implementação da Agenda 2030. Ademais, como destacado na VI edição do Relatório Luz, o Painel dos Indicadores Brasileiros para os ODS “não disponibiliza dados atualizados de nenhuma das metas do ODS 5, com as informações mais recentes sendo de 2019” (GTSC A2030, 2021, p. 31).

De fato, a nossa realidade é altamente perigosa, conforme apontou o Relatório Luz. Das nove metas globais estabelecidas pela ONU, seis apresentam retrocesso, duas estão em progresso insuficiente e uma entrou em estagnação. No que concerne à meta 5.1 (em retrocesso), o documento mostra, por exemplo, que os feminicídios de mulheres transgêneras cresceram juntamente com a violência política, sexual e psicológica no país. Além disso, é reduzido o número de Juizados de Violência Doméstica contra a Mulher (139), cuja expansão foi dificultada pela Emenda Constitucional nº 95 (BRASIL, 2016). No contexto de restrição orçamentária, “o cenário é desolador” (GTSC A2030, 2021, p. 32) quando se observa o recurso autorizado para as ações orçamentárias etiquetadas para as mulheres no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).

Da mesma forma, a meta 5.2 segue em retrocesso. Em 2020, ao menos 4,3 milhões de mulheres foram agredidas fisicamente com tapas, socos ou chutes, o que equivale a

oito mulheres agredidas a cada minuto. Cerca de 13 milhões de brasileiras (18,6%) vivenciaram o tipo de violência considerado mais comum: a ofensa verbal. As violências contra mulheres negras e indígenas também aumentaram no período e os registros de violência sexual (que totalizaram 56.098 casos) cresceram 3,7%, sendo 18.681 contra crianças. As denúncias de pornografia infantil, por seu turno, cresceram 33,45% (GTSC A2030, 2021).

Quanto à meta 5.3 (estagnada), foi mostrado que, apesar da redução nos registros de casamentos prematuros (quando as jovens e as meninas se casam antes dos 18 anos de idade), de 1.024.676 em 2019 para 757.179 em 2020, esses dados ainda não espelham a realidade brasileira, visto que a maior parte dessas uniões (estimadas em 12 milhões por ano) são informais (GTSC A2030, 2021, p. 33). De acordo com o Relatório, dentre os fatores que incidem diretamente na geração de condições propícias para o fenômeno, está o empobrecimento das famílias. Além disso, a ausência de dados das uniões informais dificulta a elaboração de políticas públicas para prevenir os “casamentos infantis”, completa o Relatório.

A meta 5.4 permanece em retrocesso (GTSC A2030, 2021). De acordo com o estudo *Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil* (IBGE, 2021, p. 3), “em 2019, as mulheres dedicaram aos cuidados de pessoas ou afazeres domésticos quase o dobro de tempo que os homens (21,4 horas contra 11,0 horas)”. Entre as mulheres integrantes dos 20% da população com os menores rendimentos, 24,1 horas eram dedicadas a esse tipo de atividade, enquanto aquelas que se encontravam nos 20% com os maiores rendimentos dedicavam 18,2 horas.

Também foi observado que, em 2019, as mulheres receberam 77,7% ou pouco mais de  $\frac{3}{4}$  do rendimento dos homens. Nos grupos ocupacionais com maiores rendimentos, como diretores e gerentes e profissionais das ciências e intelectuais, as mulheres receberam, respectivamente, 61,9% e 63,6% do rendimento dos homens. O estudo ainda apontou que a associação do gênero feminino ao trabalho não-remunerado no âmbito doméstico parece influenciar, inclusive, as trajetórias e escolhas profissionais das mulheres, pois a maior parte delas se forma em cursos relacionados a cuidados e bem-estar (professoras, assistentes sociais, enfermeiras, entre outras). Outras diferenças se acentuaram “na análise conjunta de sexo e cor ou raça, apontando situação de maior vulnerabilidade para as mulheres pretas ou pardas” (IBGE, 2021, p. 12).

Em relação à meta 5.5, “a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública” se manteve em retrocesso. Em 2015, “o Brasil ocupava a 115ª posição no ranking da União Interparlamentar, que afere a participação feminina nos parlamentos nacionais. Em maio de 2020, o país passou para a 143ª posição entre 188 nações, mantendo-se desde então nesse lugar” (GTSC A2030, 2021, p. 33-34). Na Câmara dos Deputados, a representação feminina passou de pouco mais de 10% para 15%, enquanto no Senado se manteve em 16%. Por sua vez, nas câmaras municipais apenas 16% das pessoas eleitas são mulheres e somente 6,3% das cadeiras são ocupadas por mulheres negras, prossegue o Relatório.

O Brasil continua retrocedendo no cumprimento da meta 5.6, conforme o Relatório. Somente três estados brasileiros (Espírito Santo, Mato Grosso do Sul e São Paulo) orientam as escolas a oferecerem disciplinas sobre educação sexual e implementar disciplinas ou projetos escolares focados na prevenção da gravidez na adolescência ou no combate à violência de gênero. Outro aspecto relevante pontuado no documento é que o tema foi excluído da Base Nacional Curricular Comum (BNCC). Além disso, a última pesquisa brasileira sobre uso de contraceptivos entre mulheres, casadas ou em união, maiores de 18 anos com vida sexual ativa, remonta a 2013. E, desde 2020, os óbitos maternos têm aumentado em razão da Covid-19 ou derivados da falta de atendimento, devido ao esgotamento do sistema de saúde durante a pandemia. A maioria das gestantes e puérperas mortas por Covid-19 (54%) eram negras (GTSC A2030, 2021).

A meta 5.a também segue em retrocesso. Em relação à propriedade dos estabelecimentos agrícolas no Brasil, por exemplo, o Censo Agropecuário de 2017 (EMBRAPA, 2020) mostrou que, do total de estabelecimentos identificados (5,07 milhões), as mulheres são proprietárias de apenas 19% (947 mil), enquanto os homens detêm 81% (4,1 milhões). Nos últimos três anos, segundo o Relatório Luz, o agravamento dos conflitos por terras e territórios afetou mais as mulheres, com impactos superiores quando são considerados marcadores relativos à raça ou etnia. Entre 2011 e 2021, conforme apontou a Comissão Pastoral da Terra, “as mulheres foram vítimas de mais humilhação que os homens – 7,29% e 3,29% respectivamente” (GTSC A2030, 2021, p. 35). No tocante à população quilombola, o salto foi dramático: “40% das humilhações

nas relações territoriais. Das violações registradas por mulheres quilombolas, 21,13% foram casos de estupro”, prossegue o Relatório.

A meta 5.b, por sua vez, teve progresso insuficiente (GTSC A2030, 2021). No tocante à presença de mulheres nos espaços de produção científica e tecnológica do nosso país, em 2019, elas correspondiam a apenas 13,3% das matrículas nos cursos presenciais de graduação na área da Computação e TI, e 21,6% na área da Engenharia e profissões correlatas (INEP, 2020). Na pós-graduação, em 2017, a menor representatividade feminina foi verificada em Engenharia (mestras: 36,7% e doutoras: 34,2%) e Ciências Exatas e da Terra (mestras: 30,9% e doutoras: 33,9%) (CGEE, 2019). De acordo com o relatório *Igualdade de gênero na ciência – inclusão e participação de mulheres em organizações científicas globais*, em relação à porcentagem de membros de academias, a Academia Brasileira de Ciências (ABC) registrou a participação de 938 membros em 2020, mas somente 137 (15%) eram mulheres.

As mulheres cientistas brasileiras seguem sub-representadas em posições de liderança, prestígio e reconhecimento nacional: o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) nunca teve uma mulher na presidência (NAIDEK *et al.*, 2020); a Academia Brasileira de Ciências (ABC) elegeu recentemente a primeira mulher para a presidência (triênio 2022-2025) (ABC, 2022); a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) teve apenas 3 mulheres na presidência (SBPC, 2022), e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) teve 4 presidentas. Nas reitorias das universidades públicas (federais e estaduais), em um total de 91 ocupantes, apenas 26% eram mulheres (NAIDEK *et al.*, 2020). E somente em 2018 foi eleita a primeira mulher negra para assumir a reitoria de universidade federal (MEC, 2018).

Sobre a meta 5.c, em 2021 foram aprovadas quatro leis relacionadas a essa meta (GTSC A2030, 2021): i) a Lei nº 14.132 (BRASIL, 2021a), que prevê o crime de perseguição, ii) a Lei nº 14.188 (BRASIL, 2021b), que modifica a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino, e cria o tipo penal de violência psicológica contra a mulher, iii) a Lei nº 14.192 (BRASIL, 2021c), que tipifica a violência política contra as mulheres, e iv) a Lei nº 14.245 (BRASIL, 2021d), que coíbe a prática de atos contra a dignidade de vítimas e de

testemunhas e estabelece causa de aumento de pena no crime de coação no curso do processo (Lei Mariana Ferrer).

Conforme o Relatório Luz, “a efetivação dessas leis deveria ser prioridade num país erguido sobre a violência de gênero, desde a escravização, e com um racismo patriarcal cis-heteronormativo arraigado” (GTSC A2030, 2021, p. 36). O desinvestimento progressivo e a má execução nos orçamentos de políticas para mulheres fazem com que a situação piore. Além disso, “o orçamento para enfrentamento à violência de gênero em 2022 é o mais baixo de todo o governo: R\$ 13,7 milhões, tornando o progresso da meta insuficiente”, prossegue o documento.

Apesar da situação crítica e desfavorável ao cumprimento dos ODS, o Projeto de Lei 1308/2021, que institui a Política de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, ainda está em análise na Câmara dos Deputados (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS, 2021). Digno de nota positiva é o fato de que, no primeiro dia de seu terceiro mandato, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva tenha assinado o Decreto nº 11.371/2023, que revoga os Decretos nº 9.759/2019 e 9.812/2019, que redefiniam as diretrizes e o funcionamento de colegiados federais (AGÊNCIA BRASIL, 2023). Esperamos então que a articulação, a mobilização e o diálogo entre os entes federativos e a sociedade civil sejam restabelecidos o mais breve possível e que ocorram mudanças no grau de importância dos ODS na política nacional.

### **3 Que empoderamento está sendo proposto no ODS 5?**

Na perspectiva de Sen e Grown (1987), o caminho para o empoderamento das mulheres deveria ser “pavimentado por transformação estrutural”, através de ações promotoras de “mudanças radicais nas instituições de dominação patriarcal” (SARDENBERG, 2018b, p. 21). E mais importante ainda, esse processo deveria “ser pensado e articulado” também “em termos de desigualdades de classe, raça, etnia e outros determinantes sociais entre as mulheres, bem como das posições desiguais do Norte e do Sul na arena global”.

Com a inclusão do gênero como categoria de análise nas pesquisas e projetos do Banco Mundial (conferir o relatório *Enhancing women's participation in economic development*, do ano de 1994, que demarcou o momento de virada conceitual do Banco das categorias “mulher/mulheres” para “gênero”), foi observada não apenas a

“neoliberalização” de algumas agendas feministas, mas também a construção de um senso comum de que a “busca por lucros e a igualdade de gênero andam de mãos dadas” (PRÜGL, 2017, p. 48, tradução nossa).

Ainda nesse contexto, na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em Pequim (1995), o conceito de “*gender mainstreaming* (transversalização de gênero)” foi “endossado como estratégia para alcance da equidade de gênero e promoção do empoderamento das mulheres” (NANES; QUADROS; ZARIAS, 2017, p. 37). *Gender mainstreaming* é um mecanismo estratégico que envolve a integração do enfoque de gênero “na preparação, desenho, implementação, monitoramento e avaliação de políticas, medidas regulatórias e programas de gastos, com vistas a promover a igualdade entre mulheres e homens e combater a discriminação” (EIGE, 2017, tradução nossa).

Importante assinalar que o feminismo “neoliberalizado”, ao enfatizar o crescimento corporativo e o avanço individual, acima do coletivo, legitima a mesma estrutura macroeconômica (neoliberal) que deu sustentação à desigualdade/opressão de gênero (GROSSER; MCCARTHY, 2018). Não por acaso, a incorporação de questões feministas pelo Banco Mundial foi considerada incompleta, pois enquanto o Banco se aproximou de temas e conceitos significativos (e caros) ao feminismo, manteve-se firme na defesa de pautas reducionistas nas quais indivíduos e grupos pobres e marginalizados não são considerados participantes ativos do desenvolvimento (PRÜGL, 2017).

Como relembram Andrea Cornwall e Althea-Maria Rivas (2015, p. 404, tradução nossa), nos escritos de cunho libertador das décadas de 1980 e 1990 “havia uma insistência de que o empoderamento não era algo que poderia ser concedido por outros”. Sardenberg (2017, p. 50), parafraseando Sarah Mosedale (2005, p. 243-244), pontua: “ninguém ‘empodera’ outrem – isto é, trata-se de um ato auto-reflexivo de ‘empoderar-se’, ou seja, a si própria (pode-se, porém, ‘facilitar’ o desencadear desse processo, pode-se criar as condições para tanto)”. Há, portanto, uma rejeição ao modelo de desenvolvimento “vertical”, ou seja, “de cima para baixo”. Em relação a este aspecto, Ivy Carvalho (2014) afirma que este empoderamento é um fetiche que gera encantamento por aparentar que é possível incorporá-lo como estratégia de luta, de aumento do poder. Todavia, em sua essência, exerce um papel econômico e político alinhado aos interesses do capital.

Acerca da contribuição freireana ao conceito de empoderamento, Carvalho (2014) ressalta que sua incorporação exige ponderações, apesar do “caráter classista” dado por Freire ao termo. Segundo a autora, Freire só faz menção ao termo no livro-diálogo intitulado *Medo e Ousadia: o cotidiano do professor*, publicado em coautoria com Iran Shor. Freire diz ter medo de usar a expressão “*empowerment*” (em inglês porque, como anunciado por Shor no prefácio do livro, teriam optado por manter o termo original), pois, em seu entendimento, o “*empowerment*” é um processo de tomada de consciência coletiva: não é “individual, nem comunitário, nem meramente social, mas um conceito de *empowerment* ligado à classe social (FREIRE, SHOR, 1986, p. 72, grifo dos autores). Carvalho também reproduz depoimento em que Ana Maria Freire, viúva de Paulo, afirma que empoderamento nunca teria sido uma questão relevante para ele.

Freire claramente se contrapõe à concepção estadunidense do termo, e reflete sobre o que compreenderia como “*empowerment* de classe social”, que “envolve a questão de como a classe trabalhadora, através de suas próprias experiências, sua própria construção de cultura, se empenha na obtenção do poder político” (FREIRE; SHOR, 1986, p. 138). Na mesma passagem, ele diz que isto faz do sentido do “*empowerment*” “muito mais do que um invento individual ou psicológico”, pois “indica um processo político das classes dominadas que buscam libertar-se da dominação”. É por meio da “consciência crítica” de sua própria situação, de si mesmo como “sujeito”, que os oprimidos podem passar da compreensão à ação. De outro lado, também foi observado que “integrantes de movimentos sociais, intelectuais e partidos políticos (sobretudo da esquerda brasileira, mas não só)” incorporaram o empoderamento como um “termo” ou uma “tática progressista”, sem ir aos fundamentos do conceito (CARVALHO, 2014, p. 163).

Aqui concordamos com Cornwall (2018) na compreensão dos limites e da efetivação da proposta de empoderamento posta pelas organizações internacionais, visto que a independência econômica e a satisfação das necessidades básicas de sobrevivência são meios insuficientes para transformar as relações de poder entre indivíduos e grupos sociais. Segundo a autora (2018, p. 2), “um aparente paradoxo persegue o aumento do empoderamento de mulheres e meninas. O argumento instrumental para ‘investir em mulheres e meninas’ nunca foi defendido de forma tão persuasiva e brilhante”, mas, em vez disso, o que prevaleceu foi a acomodação delas dentro das ordens sociais e de gênero

existentes e a insistência “em colocá-las para trabalhar pelo desenvolvimento”, em vez de fazer com que o desenvolvimento funcionasse para elas.

O empoderamento aparece neste novo discurso das agências internacionais de desenvolvimento não como um longo processo de transformação social – de “baixo para cima” como defenderam as feministas do Sul Global e ativistas radicais, mas sim como um estado ou resultado predeterminado a ser alcançado. Trata-se, desse modo, de uma visão “individual e despolitizada”, frequentemente reduzida na prática à dimensão econômica e mais interessada em como as mulheres podem contribuir para o desenvolvimento do que como o desenvolvimento pode contribuir para aumentar o poder delas. Além disso, os indicadores usados para medir o cumprimento do ODS 5 e das metas não comunicam com clareza sobre os meios a serem empregados para atingir o estado ou resultado esperados, embora na perspectiva feminista o empoderamento seja “um processo, não um simples produto” (SARDENBERG, 2017, p. 51).

Também não há nas propostas para os ODS 5 uma crítica clara e consistente às estruturas de opressão, particularmente o patriarcado, o capitalismo, o racismo e outros sistemas discriminatórios. É importante frisar que, mesmo que esteja presente no ODS 5, o compromisso de “Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte”, não há, por exemplo, um reconhecimento explícito das pessoas que transcendem às expectativas de gênero hétero-cis-normativas, tão pouco sobre a participação de homens e meninos nos esforços contra as discriminações, opressões e violências em diversos espaços. Um claro reconhecimento dos marcadores sociais e de como eles se conectam entre si em um documento desta magnitude é de grande relevância para a intervenção sobre grupos marginalizados, e para pressionar para a superação definitiva das referidas estruturas opressivas.

Não superamos os vieses de gênero. Uma impressão, fortemente instalada no senso comum, é a “de que a participação das mulheres na história, na sociedade e na política é nula ou bastante secundária” (MULLER, 2019, on-line), o que contribui para reforçar a premissa patriarcal de que a mulher deve se restringir ao ambiente e às questões domésticas e de cuidado (SAFFIOTI, 1987; SCHIEBINGER, 2001). Nesse contexto, “é preciso lembrar ainda que, para uma grande parcela dos homens brasileiros, o único privilégio que detém é o de gênero. Como se sabe, não é fácil abrir mão dos privilégios, mais ainda se este for o único num país tão desigual” (BRUM, 2016, on-line). Importante

destacar que, mesmo que a mulher tenha um emprego remunerado, ela ainda exerce todo ou quase todo o cuidado da casa e da família (HIRATA; KERGOAT, 2007).

Portanto, não é por acaso que o trabalho doméstico (o remunerado e o não remunerado) permaneça feminino, embora a contribuição relativa dos homens tenha aumentado (PINHEIRO; MEDEIROS, 2013). No caso do trabalho doméstico remunerado, são basicamente mulheres negras e de baixa renda que atuam como trabalhadoras domésticas, uma das categorias mais exploradas no mundo do trabalho (OXFAM, 2020). Meninas que vivem em situação de pobreza e pertencem a grupos marginalizados têm maior chance de sofrer discriminação de gênero na divisão de tarefas domésticas e de cuidados (OXFAM, 2020), mas também estão mais suscetíveis à violência de gênero, em casamentos forçados e/ou precoces, e gravidezes precoces e não-intencionais, por exemplo (UNESCO, 2020).

A persistência de normas sociais e estereótipos de gênero durante os processos de socialização e educação limitam as opções de carreira ao alcance de meninas e mulheres (IPEA, 2019; PNUD, 2019; UNESCO, 2018; 2020) e elas terão mais dificuldades para entrar e permanecer no mercado de trabalho (MACHADO; PINHO NETO, 2016; GARRIDO-LUQUE; ÁLVARO-ESTRAMIANA; ROSAS-TORRES, 2018). Acerca da desigualdade de gênero nas jornadas de trabalho, “mulheres e homens não trabalham igualmente nas mesmas atividades, nem o fazem na mesma duração” (PINHEIRO; MEDEIROS, 2013, p. 7). Logo, o fato de as mulheres gastarem mais tempo que os homens nas tarefas domésticas e de cuidado com crianças, idosos ou outras pessoas com dependência, condiciona de forma significativa quando e em quais tipos de ocupações elas podem atuar.

### **Considerações Finais**

Séculos e séculos de opressões de gênero, raça e classe contribuíram para a proliferação da objetificação das mulheres, que, por muito tempo, não puderam escolher caminhos pessoais diferentes do padrão “casar, cuidar da casa e da criação dos filhos”. Historicamente, o papel feminino na sociedade esteve ligado à ideia de submissão e exploração masculina, tanto com objetivo laboral quanto reprodutivo e sexual. E assim, mesmo com a consolidação de direitos trabalhistas e sociais, para muitas mulheres, toda essa evolução não significou a conquista da igualdade (e do poder).



Neste sentido, se, por um lado, os direitos adquiridos ampliaram as possibilidades das mulheres enormemente; por outro, trouxeram consequências igualmente pesadas que hoje em dia se refletem, por exemplo, na adaptação das mulheres às exaustivas jornadas diárias de trabalho, seja via delegação (creches, contratação de trabalhadoras domésticas, no caso daquelas que possuem recursos financeiros para remunerar uma outra pessoa), seja adiando a maternidade ou reduzindo o número de filhos, seja adquirindo tecnologias que facilitem as tarefas domésticas e de cuidados com o domicílio e com as pessoas que neles habitam etc.

Há anos que as organizações internacionais de desenvolvimento falam de empoderamento das mulheres e meninas, mas esse empoderamento tem sido descrito como um processo em que elas se engajam para ter condições de acessar recursos que lhes permitam alcançar resultados em seu próprio interesse. Entretanto, mudanças econômicas, legais e pessoais não têm sido suficientes para empoderar os grupos nos quais elas estão localizadas. Assim, nossas considerações finais sobre o todo analisado são de que não é possível haver empoderamento de todas as mulheres e meninas sem a superação das estruturas de opressão de gênero, raça, classe, dentre outros marcadores, presentes nas mais diversas sociedades.

## Referências

ABC. Academia Brasileira de Ciências. **Helena Nader será a primeira mulher a presidir a Academia Brasileira de Ciências**. Notícias, 29 de março de 2022. <https://www.abc.org.br/2022/03/29/helena-nader-sera-a-primeira-mulher-a-presidir-a-academia-brasileira-de-ciencias/>

AGÊNCIA BRASIL. Em seu primeiro dia como presidente, Lula assina 52 decretos e 4 MPs, 02 de janeiro de 2023. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2023-01/em-seu-primeiro-dia-como-presidente-lula-assina-52-decretos-e-4-mps>

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. **Projeto prevê promoção de agenda para desenvolvimento sustentável**, 15 de junho de 2021. <https://www.camara.leg.br/noticias/770666-projeto-preve-promocao-de-agenda-para-desenvolvimento-sustentavel/>

ALVAREZ, Sonia E. Engajamentos ambivalentes, efeitos paradoxais: movimentos feminista e de mulheres na América Latina e/em/contra o desenvolvimento. **Revista Feminismos**, [S. l.], v. 2, n. 1, 2014. <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/30021>

BARRAGÁN, Alba margarita Aguinaga et al. Pensar a partir do feminismo: críticas e alternativas ao desenvolvimento. In: DILGER, Gerhard. LANG, Miriam. PEREIRA FILHO, Jorge. (Org.). **Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extratativismo e alternativas ao desenvolvimento**. Trad. Igor Ojeda. São Paulo: FRL/Elefante, 2016, p. 88-121.

BEDFORD, Kate. The Imperative of Male Inclusion: How Institutional Context Influences World Bank Gender Policy. **International Feminist Journal of Politics**, v. 9, n.3, p. 289–311, 2007. <https://doi.org/10.1080/14616740701438200>

BOSERUP, Ester. **Woman's Role in Economic Development**. Londres: George Allen; Unwin, 1970.

BRASIL. Lei nº 14.132, de 31/03/2021. **Diário Oficial da União**. Edição 61-E. Seção 1 - Extra E, página 1, publicado em 01/04/2021a. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.132-de-31-de-marco-de-2021-311668732>

BRASIL. Lei nº 14.188, de 28/07/2021. **Diário Oficial da União**. Edição 142. Seção 1, página 1, publicado em 29/07/2021b. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.188-de-28-de-julho-de-2021-334902612>

BRASIL. Lei nº 14.192, de 04/08/2021. **Diário Oficial da União**. Edição 147. Seção 1, página 1, publicado em 05/08/2021c. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.192-de-4-de-agosto-de-2021-336315417>

BRASIL. Lei nº 14.245, de 22/11/2021. **Diário Oficial da União**. Edição 219. Seção 1, página 1, publicado em 23/11/2021d. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.245-de-22-de-novembro-de-2021-361261673>

BRASIL. Decreto n. 9.759, de 11 de abril de 2019. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF. 11 de abril de 2019. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/d9759.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9759.htm)

BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 16 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Decreto n. 8.892, de 27 de outubro de 2016. Cria a Comissão Nacional para Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF. 27 de outubro de 2016. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/d8892.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8892.htm)

BRUM, Eliane. Entre a manipulação da Bíblia e a posse da Vagina. **El País**, 06 jun. 2016. [https://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/06/opinion/1465221319\\_595471.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/06/opinion/1465221319_595471.html)



CAPES. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Acesso à Informação. Institucional. **História e missão**, publicado em 01 jan. 2011; atualizado em 16 abr. 2021. <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/historia-e-missao>

CARVALHO, Ivy. O fetiche do “empoderamento”: do conceito ao projeto econômico-político. In: MONTAÑO, Carlos. (Org.). **O canto da sereia**: crítica à ideologia e aos projetos do “Terceiro Setor”. Rio de Janeiro: Cortez; 2014. p. 144-184.

CONNELLY, Mary Patricia et al. Feminism and Development: theoretical perspectives. In: PARPART, Jane L.; CONNELLY, Mary Patricia; BARRITEAU, Violet Eudine. **Theoretical perspectives on gender and development**. Ottawa: International Development Research Centre, 2000, p. 51-159.

CORNWALL, Andrea. Além do “Empoderamento Light”: empoderamento feminino, desenvolvimento neoliberal e justiça global. Tradução Daniela Ferreira Araújo Silva. **Cadernos Pagu**, Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero Pagu-Unicamp, n. 52, 2018.

CORNWALL, Andrea; RIVAS, Althea-Maria. From gender equality and women’s empowerment to global justice: reclaiming transformative agenda for gender and development. **Third World Quarterly**, v. 36, n. 2, p. 396-415, 2015. <https://doi.org/10.1080/01436597.2015.1013341>

EIGE. European Institute for Gender Equality. **What is gender mainstreaming?** [online], 13 jan. 2017. Disponível em: <https://eige.europa.eu/publications/what-gender-mainstreaming>

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Mapa, Embrapa e IBGE apresentam os dados sobre mulheres rurais**. Notícias, 16/03/2020. <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/50779965/mapa-embrapa-e-ibge-apresentam-os-dados-sobre-mulheres-rurais>

FREIRE, Paulo; SHOR, Ira. **Medo e ousadia**: o cotidiano do professor. Tradução de Adriana Lopez. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1986.

GARRIDO-LUQUE, Alicia; ÁLVARO-ESTRAMIANA, José Luis; ROSAS-TORRES, Ana Raquel. Estereótipos de género, maternidad y empleo: un análisis psicosociológico. **Pensando Psicología**, vol. 14, n. 23, abril 2018.

GTSC A2030. Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030. **V Relatório Luz da Sociedade Civil Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável Brasil**, 2021.

GROSSER, Kate; MCCARTHY, Lauren. Imagining new feminist futures: How feminist social movements contest the neoliberalization of feminism in an increasingly corporate-dominated world. **Gender, Work & Organization**, v. 26, Special Issue: Moderate Feminism(s), 2018. <https://doi.org/10.1002/jid.3211>



HADDAD, Tathiana Machado Araújo. **Diplomacia pública**: a política externa brasileira e as ONGs na Conferência de Beijing (1995). Rio de Janeiro, 2007. 153 p. Dissertação de Mestrado – Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=10180@1>

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cad. Pesqui.** São Paulo, v.37, n.132, p.595-609, set./dez. 2007.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas de gênero**: indicadores sociais das mulheres no Brasil / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, n. 38 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

IPEA. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Cadernos ODS**. ODS 5 - Alcançar a Igualdade de Gênero e Empoderar Todas as Mulheres e Meninas. Brasília: Ipea, 2019.

[https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190905\\_cadernos\\_ODS\\_objetivo\\_5.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190905_cadernos_ODS_objetivo_5.pdf)

IPEA. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Coordenação de Enid Rocha Andrade da Silva. Brasília: Ipea, 2018.

[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8855/1/Agenda\\_2030\\_ods\\_metas\\_nac\\_dos\\_obj\\_de\\_desenv\\_susten\\_propos\\_de\\_adequa.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8855/1/Agenda_2030_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf)

KÜCHEMANN, Berlindes Astrid. Estratégias de Sobrevivência de Mulheres no Setor Informal Urbano. In: KOHIHEPP, Gerd (Coord.) **Brasil: modernização e globalização**. Madrid: Iberamericana/ Frankfurt am Main: Vervuert Verlag, 2001, p. 155-174.

MACHADO, Cecilia; PINHO NETO, Valdemar Rodrigues de. **Labor Market Consequences of Maternity Leave Policies**: Evidence from Brazil. Fundação Getúlio Vargas, 2016.

MEC. Ministério da Educação. Notícias. Educação Superior. **Primeira mulher negra eleita reitora toma posse em universidade baiana**, 21 jun. 2018.

<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/212-educacao-superior-1690610854/65491-primeira-mulher-negra-eleita-reitora-toma-posse-em-universidade-da-bahia>

MULLER, Daniela Valle R. O apagamento das mulheres na história e o direito à memória. **Carta capital**, [S.l.], 12/04/2019.

<https://www.cartacapital.com.br/blogs/sororidade-em-pauta/o-apagamento-das-mulheres-na-historia-e-o-direito-a-memoria/>

NAIDEK, Naiane *et al.* Mulheres Cientistas na Química Brasileira. **Quím. Nova**, São Paulo, v. 43, n. 6, p. 823-836, jun., 2020.



NANES, Giselle; QUADROS, Marion Teodósio de; ZARIAS, Alexandre. **WID, WAD e GAD: Uma introdução ao debate sobre mulheres, gênero e desenvolvimento.** In: SANTOS, Dayse Amâncio dos; CARDOSO, Maria Grazia Cribari; SCOTT, Parry (Org.). **Feminismo, diferenças e desigualdades nas políticas públicas e desenvolvimento: algumas leituras fundamentais.** Recife: EDUFPE, 2017, p.17-45.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Glossário de termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.** Haroldo Machado Filho (Org.). Nações Unidas no Brasil, 2016.

ONU. Organização das Nações Unidas. Nações Unidas no Brasil. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, 2015. <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

OXFAM. **Tempo de cuidar: o trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade.** 2020. [https://www.oxfam.org.br/wp-content/uploads/2021/04/1579272776200120\\_Tempo\\_de\\_Cuidar\\_PT-BR\\_sumario\\_executivo.pdf](https://www.oxfam.org.br/wp-content/uploads/2021/04/1579272776200120_Tempo_de_Cuidar_PT-BR_sumario_executivo.pdf)

PINHEIRO, Luana Simões; MEDEIROS, Marcelo. **Desigualdades de gênero em tempo de trabalho pago e não pago no Brasil.** Texto para Discussão (TD) 2214. Brasília, Rio de Janeiro: Ipea, 2013. <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/6872>

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; RDH (Relatório do Desenvolvimento Humano). **Além do rendimento, além das médias, além do presente: Desigualdades no desenvolvimento humano no século XXI**, 2019.

PRÜGL, Elisabeth. Neoliberalism with a Feminist Face: Crafting a new Hegemony at the World Bank. **Feminist Economics**, v. 23, n. 1, p. 30-53, 2017.

RATHGEBER, Eva M. **WID, WAD, GAD: trends in research and practice.** The Journal of Developing Areas; Tennessee State University College of Business, v. 24, n. 4, jul., 1990.

REDDOCK, Rhoda. Why Gender? Why Development? In: PARPART, Jane L.; CONNELLY, Mary Patricia; BARRITEAU, Violet Eudine. **Theoretical perspectives on gender and development.** Ottawa: International Development Research Centre, 2000, p. 23-50.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O poder do macho.** São Paulo: Moderna, 1987.

SCHIEBINGER, Londa. **O feminismo mudou a ciência?** Tradução Raul Fiker. Bauru, SP: EDUSC, 2001.

SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. Negociando gênero em desenvolvimento: os feminismos brasileiros em destaque. **Cadernos Pagu**, Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero Pagu-Unicamp, v. 52, 2018a.



SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. O pessoal é político: conscientização feminista e empoderamento de mulheres. **Inc.Soc.**, Brasília, DF, v.11 n.2, p.15-29, jan./jun. 2018b.

SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. Conceituando “empoderamento” na perspectiva feminista. In: SANTOS, Dayse Amâncio dos; CARDOSO, Maria Grazia Cribari; SCOTT, Parry. **Feminismo, diferenças e desigualdades nas políticas públicas e desenvolvimento: algumas leituras fundamentais**. Recife, EDUFPE, 2017, pp.45-60.

SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. Liberal vs. Liberating Empowerment: A Latin American Feminist Perspective on Conceptualising Women’s Empowerment. **IDS Bulletin**, Volume 39, Number 6, December, p. 18-27, 2008.

SBPC. Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. **Histórico. Diretorias Anteriores**. <http://portal.sbpcnet.org.br/a-sbpc/historico/diretorias-anteriores/>

TOMAZZONI, Larissa Ribeiro; GOMES, Eduardo Biacchi. Afirmção histórica dos direitos humanos das mulheres no âmbito das Nações Unidas. **Cadernos da Escola de Direito**, Curitiba-PR, v. 2, n. 23, p. 44-59, jul/dez, 2015.

<https://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/cadernosdireito/article/view/3004>

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Relatório de Monitoramento Global da Educação 2020 – Relatório de Gênero: Uma nova geração: 25 anos de esforços pela igualdade de gênero na educação**. Paris, UNESCO, 2020.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Decifrar o código: educação de meninas e mulheres em ciências, tecnologia, engenharia e matemática (STEM)**. – Brasília: UNESCO, 2018. 84 p., il.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura; Bureau Internacional de Educação da UNESCO (UNESCO-IBE). Glossary of curriculum terminology, versão em português: **Glossário de Terminologia Curricular**. Setor de Educação da Representação da UNESCO no Brasil. Tradução: Rita Brossard, 2016.

UN. United Nations. Department of Economic and Social Affairs. **The 17 Goals**. History [s. d.]. <https://sdgs.un.org/goals>

WORLD BANK. **Enhancing women’s participation in economic development: a World Bank policy paper**. Washington D.C.: World Bank, 1994.